



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
RUA 24 DE JANEIRO, 53 - BAIRRO 6 DE AGOSTO



Decreto Legislativo nº 13/2017

PROC. LEGISLATIVO Nº	DISTRIBUIÇÃO
<p>DATA: 30 de maio de 2017</p> <p>NATUREZA: Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2017</p> <p>AUTOR: Vereadora Elzinha Mendonça</p> <p>ASSUNTO: "Concede Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor Heitor Andrade de Macedo Filho."</p>	<p>As Comissão Técnicas <u>Bilateral</u> Setor Legislativo CMRB Em <u>30 / 05 / 2017</u></p> <p><i>De acordo com o parecer decretos nº 06 06 14</i></p> <p><i>Encaminho a promotoria jurídica para parecer. 06/06/17</i></p> <p><i>Aprovado em sessão ordinária Em: 11 07 17</i></p> <p>Manuel Marcos Presidente Câmara Municipal de Rio Branco</p>

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO



ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

GABINETE VEREADORA ELZINHA MENDONÇA



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 34 /2017

À(s) Comissão(ões)

Constituída

Em 30 / 05 / 17

Presidente CMRB

“Concede Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor Heitor Andrade de Macedo Filho”


A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE DECRETA E SUA MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor Heitor Andrade de Macedo Filho.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões “EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO”, 30 de maio de 2017.


Elzinha Mendonça
Vereadora PDT/ACRE



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE VEREADORA ELZINHA MENDONÇA



Nome completo: HEITOR ANDRADE DE MACEDO FILHO

Partido Político: Partido Democrático Trabalhista-PDT/AC

Data de Nascimento: 08/11/1964

Estado Civil: Solteiro

Naturalidade: Guajará Mirim/ RO

Endereço: Rua Raul Barcelar, nº54-Aviário

Grau de Instrução: Superior completo, formado em Direito, Administração e Mestre em Desenvolvimento Sustentável

Ocupação: Consultor do SEBRAE/Professor Universitário

Pai de 03filhos, Thyanne Gomes de Macedo, Heitor Andrade de Macedo Neto e João

Guilherme Moraes de Macedo.

Telefone: (68) 9976-2027/(68) 3213-4054

E-mail: dep.heitor.junior@al.ac.leg.br

gabinete.depheitorjunior@gmail.com

Sua principal linha de ação é o combate às hepatites, pois de acordo com Heitor Júnior, especificamente em relação à Hepatite B, não é possível que pessoas adquiram esta doença, pois há vacinas, então é preciso que sejam combatidas em quatro anos.

Palavras do Deputado:

“Hoje o Estado do Acre tem 75 mil portadores de hepatites, desenvolvendo a doença e não sabem com uma média de 15 óbitos mensais, o que é assustador e precisa ser contido, por isso este é o nosso grande projeto político.”



PARECER Nº 154/2017

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2017

ASSUNTO: Parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2017, que "Concede Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor Heitor Andrade de Macedo Filho"

INTERESSADA: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2017. CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO RIOBRANQUENSE AO SENHOR HEITOR ANDRADE DE MACEDO FILHO. EXAME DE CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE. APROVAÇÃO.

I - RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2017, de iniciativa da Vereadora Elzinha Mendonça, que tem como objetivo conceder o Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor Heitor Andrade de Macedo Filho.

O pleito tem fundamento nos relevantes serviços prestados pelo homenageado ao Município de Rio Branco.

Recebido em 30/05/2017, o projeto foi distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final a fim de receber a análise prevista no Regimento Interno. Em seguida, ocorreram a designação de relator e o encaminhamento a esta Procuradoria Jurídica em 06/06/2017.

II - ANÁLISE

À luz dos artigos 2º, § 2º c/c 15 da Lei municipal 2.168, de 14 de maio de 2016, incumbe a esta procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

A concessão de títulos de cidadão Riobranquense pelo Poder Legislativo de Rio Branco é regulamentada, atualmente, pelo Decreto Legislativo nº 05/2013, que dispõe no § 1º do art. 3º, modificado pelo Decreto Legislativo nº 02/2014:

A indicação do homenageado deverá ser apresentada até o final do mês de maio de cada ano e será submetida a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que analisará a forma legislativa e a composição ortográfica do projeto, que deverá vir acompanhado do curriculum vitae.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL



Para o recebimento de proposição que versa sobre concessão de títulos de cidadão Riobranquense, necessário se faz que o autor da matéria a instrua com o *curriculum vitae* do pretense homenageado, exigência esta que foi atendida.

Ademais, é imperativo que o cidadão a ser contemplado com tal honraria demonstre ter prestado serviços e atividades relevantes ao município.

No caso, o *curriculum vitae* demonstra que o homenageado exerceu atividades em prol do desenvolvimento do Município e do Estado.

Assim, quanto aos aspectos de ordem constitucional, legal e regimental, inexistente óbice para que a proposição seja aprovada por esta Casa Legislativa.

Por fim, a comando do disposto no art. 3º, *caput*, do Decreto Legislativo nº 05/2013, a proposição depende de aprovação de quórum qualificado de 2/3 (dois terços).

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Procuradoria entende que não há óbice jurídico para a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2017.

É o parecer.

Rio Branco-Acre, em 7 de Junho de 2017.

Renan Braga e Braga
Procurador - CMRB



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Comissões Técnicas

Rua 24 de janeiro, nº 53 – 6 de Agosto - Rio Branco – AC – CEP 69.905-596
Tel. +55 (68) 3302 – 7235 - Email: camara@riobranco.ac.leg.br



PARECER Nº 46/2017

Da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2017, que "Concede Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor Heitor Andrade de Macedo Filho".

Autoria: Vereadora Elzinha Mendonça

Relator: Vereador Roberto Duarte

I - RELATÓRIO

Trata-se de parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2017, de iniciativa da Vereadora Elzinha Mendonça, que tem como objetivo conceder o Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor Heitor Andrade de Macedo Filho.

Consta dos autos o texto inicial do referido projeto de decreto legislativo, o currículo do Senhor Heitor Andrade de Macedo Filho e o Parecer nº 154/2017, da Procuradoria Jurídica deste órgão.

O pleito tem fundamento nos relevantes serviços prestados pelo homenageado ao Município de Rio Branco e foi encaminhado à esta comissão para proceder com análise da forma legislativa e composição ortográfica do projeto, nos termos do § 1º do art. 3º do Decreto Legislativo Municipal nº 05/2013.

É o necessário a relatar.

II - ANÁLISE

De acordo com o disposto no artigo 72 e seus parágrafos do Regimento Interno, cabe a esta Comissão a análise da matéria sob os aspectos constitucionais, legais e de mérito, no que tange à oportunidade, conveniência e utilidade.

A concessão de títulos de cidadão Riobranquense pelo Poder Legislativo de Rio Branco foi atribuída pela art. 24, XXVIII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco e regulamentada, atualmente, pelo Decreto Legislativo nº 05/2013, que dispõe no § 1º, do art. 3º, modificado pelo Decreto Legislativo nº 02/2014, *in verbis*:

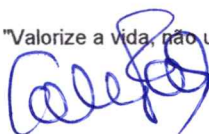
A indicação do homenageado deverá ser apresentada até o final do mês de maio de cada ano e será submetida a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que analisará a forma legislativa e a composição ortográfica do projeto, que deverá vir acompanhado do *curriculum vitae*.

Vencido qualquer óbice quanto à competência desta Comissão, cabe a análise da iniciativa do nobre autor em face dos requisitos legais.

Para o recebimento de proposição que versa sobre concessão de títulos de cidadão Riobranquense, necessário se faz que o autor da matéria a instrua com o *curriculum vitae* do pretense homenageado, exigência esta que foi atendida.


Roberto Duarte
Vereador

"Valorize a vida, não use drogas"









CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Comissões Técnicas

Rua 24 de janeiro, nº 53 – 6 de Agosto - Rio Branco – AC – CEP 69.905-596
Tel. +55 (68) 3302 – 7235 - Email: camara@riobranco.ac.leg.br



Já no que tange à efetiva concessão, é imperativo que o cidadão a ser contemplado com tal honraria demonstre ter prestado serviços e atividades relevantes ao município.

Conforme pode ser observado, diligenciou a digna Vereadora em trazer junto à proposição destacada o *curriculum vitae* do homenageado (fls. 03), demonstrando suas atividades desenvolvidas em prol do desenvolvimento do Município de Rio Branco.

Do Projeto de Decreto Legislativo em apreço observa-se que o senhor Heitor Andrade de Macedo Filho, se enquadra nas exigências acima descritas.

Assim, quanto aos aspectos de ordem constitucional, legal, jurídico e regimental, inexistente qualquer óbice para que seja a proposição sob análise aprovada por esta Casa Legislativa, pois restou demonstrado que o agraciado é merecedor da supramencionada honraria.

Cabe ressaltar, por fim, a necessidade de observância do comando disposto no art. 43, § 2º, IV da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, o qual prevê que a concessão de Título de cidadão Honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem depende de aprovação por 2/3 (dois terços) dos membros desta Casa.

III - VOTO

Tendo em vista o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2017.

Sala das Comissões Técnicas, em 09 de junho de 2017.

Vereador Roberto Duarte
Relator




CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Comissões Técnicas

Rua 24 de janeiro, nº 53 – 6 de Agosto - Rio Branco – AC – CEP 69.905-596
Tel. +55 (68) 3302 – 7235 - Email: camara@riobranco.ac.leg.br



A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**, em reunião nesta data, decide pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2017.

Presidente:

Vereador Eduardo Farias 


Vice-Presidente:

Vereadora Elzinha Mendonça 

Membros Titular:

Vereador Rodrigo Forneck 

Vereador Artêmio Costa 

Vereador Roberto Duarte 
Roberto Duarte
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Comissões Técnicas

Rua 24 de janeiro, nº 53 – 6 de Agosto - Rio Branco – AC – CEP 69.905-596
Tel. +55 (68) 3302 – 7235 - Email: camara@riobranco.ac.leg.br

Parecer nº 46/2017

Da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2017

Autoria: Vereadora Elzinha Mendonça

Ementa: “Concede Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor Heitor Andrade de Macedo Filho”.

Ficam aprovados em Redação Final, todos os termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2017, que “Concede Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor Heitor Andrade de Macedo Filho”.

Sala de Sessões, “EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO” em 11 de julho de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Comissões Técnicas

Rua 24 de janeiro, nº 53 – 6 de Agosto - Rio Branco – AC – CEP 69.905-596
Tel. +55 (68) 3302 – 7235 - Email: camara@riobranco.ac.leg.br

REDAÇÃO FINAL

“Concede Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor Heitor Andrade de Macedo Filho”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que o plenário aprovou e a sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor Heitor Andrade de Macedo Filho.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO”, em 11 de julho de 2017.



~~PROJETO DE DECRETO~~ LEGISLATIVO Nº 34 /2017

À(s) Comissão(ões)

Constituintes

Em 30 / 05 / 17

Presidente CMRB

“Concede Título de Cidadão
Riobranquense ao Senhor Heitor
Andrade de Macedo Filho”


**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE DECRETA E
SUA MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE:**

DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor Heitor Andrade de Macedo Filho.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões “EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO”, 30 de maio de 2017.


Elzinha Mendonça
Vereadora PDT/ACRE



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE VEREADORA ELZINHA MENDONÇA

Nome completo: HEITOR ANDRADE DE MACEDO FILHO

Partido Político: Partido Democrático Trabalhista-PDT/AC

Data de Nascimento: 08/11/1964

Estado Civil: Solteiro

Naturalidade: Guajará Mirim/ RO

Endereço: Rua Raul Barcelar, nº54-Aviário

Grau de Instrução: Superior completo, formado em Direito, Administração e Mestre em Desenvolvimento Sustentável

Ocupação: Consultor do SEBRAE/Professor Universitário

Pai de 03filhos, Thayanne Gomes de Macedo, Heitor Andrade de Macedo Neto e João

Guilherme Moraes de Macedo.

Telefone: (68) 9976-2027/(68) 3213-4054

E-mail: dep.heitor.junior@al.ac.leg.br

gabinete.depheitorjunior@gmail.com

Sua principal linha de ação é o combate às hepatites, pois de acordo com Heitor Júnior, especificamente em relação à Hepatite B, não é possível que pessoas adquiram esta doença, pois há vacinas, então é preciso que sejam combatidas em quatro anos.

Palavras do Deputado:

“Hoje o Estado do Acre tem 75 mil portadores de hepatites, desenvolvendo a doença e não sabem com uma média de 15 óbitos mensais, o que é assustador e precisa ser contido, por isso este é o nosso grande projeto político.”



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 54 /2017

À(s) Comissão(ões)

Constituintes

Em 30 / 05 / 17

Presidente CMRB

“Concede Título de Cidadão
Riobranquense ao Senhor Heitor
Andrade de Macedo Filho”


A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE DECRETA E
SUA MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor Heitor Andrade de Macedo Filho.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões “EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO”, 30 de maio de 2017.


Elzinha Mendonça
Vereadora PDT/ACRE



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE VEREADORA ELZINHA MENDONÇA

Nome completo: HEITOR ANDRADE DE MACEDO FILHO

Partido Político: Partido Democrático Trabalhista-PDT/AC

Data de Nascimento: 08/11/1964

Estado Civil: Solteiro

Naturalidade: Guajará Mirim/ RO

Endereço: Rua Raul Barcelar, nº54-Aviário

Grau de Instrução: Superior completo, formado em Direito, Administração e Mestre em Desenvolvimento Sustentável

Ocupação: Consultor do SEBRAE/Professor Universitário

Pai de 03filhos, Thayanne Gomes de Macedo, Heitor Andrade de Macedo Neto e João

Guilherme Moraes de Macedo.

Telefone: (68) 9976-2027/(68) 3213-4054

E-mail: dep.heitor.junior@al.ac.leg.br

gabinete.depheitorjunior@gmail.com

Sua principal linha de ação é o combate às hepatites, pois de acordo com Heitor Júnior, especificamente em relação à Hepatite B, não é possível que pessoas adquiram esta doença, pois há vacinas, então é preciso que sejam combatidas em quatro anos.

Palavras do Deputado:

“Hoje o Estado do Acre tem 75 mil portadores de hepatites, desenvolvendo a doença e não sabem com uma média de 15 óbitos mensais, o que é assustador e precisa ser contido, por isso este é o nosso grande projeto político.”